



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Fls. 53  
Al



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2019 TOMADA DE PREÇOS: 001/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**

**BASE LEGAL:** § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula décima quarta do contrato.

**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A EMPRESA COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Av. Santana, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Rosania Bastos Mesquita CPF nº 007.829.223-92.

**CONTRATADA:** **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21, situado na Av. São Raimundo, 18 – A, Centro, Vargem Grande - MA.

**REPRESENTANTE:** Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, CPF nº 039.619.483-48.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar prorrogação de vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, execução do objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Predial das Escolas Municipais do Município de Coelho Neto/MA, do Contrato Inicial.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do 1º (primeiro) Aditivo do Processo Administrativo Nº 001/2019 do contrato nº 009/2019, referente a Tomada de Preços Nº 001/2019, passa de 11/02/2020 a 31/12/2020.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:



Fls. 52  
Ass. Al



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02 07 00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

**PROJ/ATIVIDADE:**

12 3610046 2008 0000 – Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação e Cultura

12 3610145 2319 0000 – Manutenção do QSE

**NATUREZA DA DESPESA:**

33 90 30 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**FONTE DE RECURSO:**

0.1.0.01 - MDE

0.1.15 - QSE

**2 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02 08 00 – FUNDEB

**PROJ/ATIVIDADE:**

12 3610150 2015 0000 – Manut. de Unidades Escolas do Ens. Fundamental – FUNDEB – 40%

**NATUREZA DA DESPESA:**

33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:**

0.1.05 – COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - 40%

0.1.19 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB - 40%

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

**Coelho Neto – MA, em 11 de fevereiro de 2020**

Rosania Bastos Mesquita  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
CNPJ: 13.734.158/0001-37  
CONTRATANTE

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA  
Pedro Guilherme de O. Filho  
Sócio Administrador

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 63.420.590/0001-21  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Luana Vagnera C. da Silva 2 Gabriela Silva Sales

CPF: 054.145.073-50

CPF: 054.466.543-07

